



Síntese de Legislação Nacional n.º 1628

Semana de 13 a 17 de maio de 2019

Regulamentação Colectiva de Trabalho

Escolas de condução (CAE 85530)

[Portaria n.º 145/2019](#)

16/05/2019

Determina a extensão do contrato coletivo a ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações, publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019.

Aplica-se:

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à atividade de ensino de condução automóvel e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não representados pela associação sindical outorgante.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2019

Comércio por grosso (*importação e exportação e/ou armazenagem*) de produtos químicos para a indústria e/ou para a agricultura

[Portaria n.º 146/2019](#)

16/05/2019

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outra, publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019.

Aplica-se:

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à atividade de comércio por grosso de produtos químicos para a indústria e ou para a agricultura, e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não filiados nas associações sindicais outorgantes.

Não se aplica:

- a) às relações de trabalho em que sejam parte empregadores filiados na NORQUIFAR — Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2019

e

[Portaria n.º 148/2019](#)

16/05/2019



Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019.

Aplica-se:

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à atividade de comércio por grosso de produtos químicos para a indústria e ou para a agricultura, e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não filiados na associação sindical outorgante.

Não se aplica:

- a) às relações de trabalho em que sejam parte empregadores filiados na NORQUIFAR — Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2019

e

[Portaria n.º 149/2019](#)

16/05/2019

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritório e Serviços e outra, publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019.

Aplica-se:

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à atividade de comércio por grosso de produtos químicos para a indústria e ou para a agricultura, e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não filiados nas associações sindicais outorgantes.

Não se aplica:

- a) às relações de trabalho em que sejam parte empregadores filiados na NORQUIFAR — Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2019

Comércio, por grosso e a retalho, e prestação de serviços diversos (ver [CAE abaixo](#)) no [Distrito de Setúbal](#)

[Portaria n.º 147/2019](#)

16/05/2019

Determina a extensão do contrato coletivo entre a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros, publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019.

Aplica-se nas seguintes CAE:

(46214, 46211, 46240, 46350, 46441, 46494, 46493, 47112, 47191, 47210, 47230, 47250, 47260, 47291, 47292, 47410, 47482, 47510, 47521, 47522, 47523, 47530, 47540, 47593, 47610, 47630, 47711, 47712, 47721, 47722, 47591, 47592, 47740, 47750, 47781, 47782, 47770, 47650, 47640, 47761, 47420, 47790, 47910, 47810, 47820, 47890, 47990, 95230, 95210, 95250, 77310, 77320, 77330, 77390, 77210, 62020, 62030, 58110, 58120, 58130, 63120, 95110, 62090, 59130, 92000, 96021, 96022, 96030, 93130)

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam as atividades económicas de comércio e serviços abrangidas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais nela previstas;



b) às relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam as atividades económicas abrangidas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais nela previstas, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

Não se aplica:

a) a empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes desde que se verifique uma das seguintes condições:

- i) Sendo a atividade de comércio a retalho alimentar ou misto, disponham de uma área de venda contínua de comércio a retalho alimentar igual ou superior a 2000 m²;
- ii) Sendo a atividade de comércio a retalho não alimentar, disponham de uma área de venda contínua igual ou superior a 4000 m²;
- iii) Sendo a atividade de comércio a retalho alimentar ou misto, pertencente a empresa ou grupo de empresas que tenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada de comércio a retalho alimentar igual ou superior a 15 000 m²;
- iv) Sendo a atividade de comércio a retalho alimentar, pertencente a empresa ou grupo de empresas que tenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada igual ou superior a 25 000 m².

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2019

Centros de Abate de Aves (CAE 10120)

[Portaria n.º 140/2019](#)

13/05/2019

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e o SETAAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Floresta, Pesca, Turismo, Indústria Alimentar, Bebidas e Afins, publicado no [BTE 12/2019](#), de 29/03/2019.

Aplica-se:

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à atividade de abate, desmancha, corte, preparação e qualificação de aves, bem como a sua transformação e comercialização (CAE 10120) e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não representados pela associação sindical outorgante.

Não se aplica:

a) aos trabalhadores filiados em sindicatos representados pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2019

Indústria de batata frita, aperitivos e similares (CAE 108)

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e o SETAAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Floresta, Pesca, Turismo, Indústria Alimentar, Bebidas e Afins – (*indústria de batata frita, aperitivos e similares*). **Revisão Global** do CCT publicado no [BTE 18/2010](#), de 15/05/10

As tabelas salariais produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de março de 2019

Indústria de hortofrutícolas (CAE 103)

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e o SETAAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Floresta, Pesca, Turismo, Indústria Alimentar, Bebidas e Afins (*indústria de hortofrutícolas*).

Revisão global do CCT publicado no [BTE 18/2010](#), de 15/05/10

As tabelas salariais produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de março de 2019

Industriais de Moagem de Trigo, Milho e Centeio (CAE 10620 ou 10611)

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Milho e Centeio e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal - Alteração salarial e outras ao CCT publicado no [BTE 15/2018](#), de 22/04/2018.

A tabela salarial e o clausulado de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019

Atividade industrial farmacêutica

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e a COFESINT - Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - e outra - **Texto consolidado** - Alteração salarial e outras ao CCT publicado no [BTE 21/2016](#), de 08/06/2016 com a última revisão publicada no [BTE 21/2018](#), de 08/06/2018

Durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 aplica-se a tabela prevista no anexo II e as cláusulas de expressão pecuniária previstas no anexo III.

e

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - **Texto consolidado** - Alteração salarial e outras ao CCT publicado no [BTE 29/2016](#), de 08/08/2016 com a última revisão publicada no [BTE 22/2018](#), de 15/06/2018

A tabela de retribuições mínimas e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de janeiro de cada ano.

Comércio por grosso (importação e exportação e/ou armazenagem) e retalhistas de produtos químicos e farmacêuticos

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019



Contrato coletivo entre a NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - Alteração salarial e outras ao CCT publicado no [BTE 16/2017](#), de 29/04/2017 com a última revisão publicada no [BTE 17/2018](#), de 08/05/2018

A tabela de remunerações certas mínimas constantes do anexo IV e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019

Comércio a Retalho no Distrito de Beja

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a Associação Comercial do Distrito de Beja e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outro - Alteração salarial e outras ao CCT publicado no BTE 40/2008, de 29/10/2008 e com última alteração salarial publicada no BTE 45/2009, de 8/12/2009

A tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019

Comércio de carnes em talhos ou em estabelecimentos que, com outra designação, procedam ao desmancho, corte e venda de carnes de bovino, equídeo, suíno, ovino e caprino

[BTE 18/2019](#)

15/05/2019

Contrato coletivo entre a Associação dos Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e Outros e outras associações de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul - **Texto consolidado** - Alteração salarial e outras ao CCT publicado no [BTE 21/2017](#), de 08/06/2017 com a última revisão publicada no [BTE 24/2018](#), de 29/06/2018

A tabela salarial e demais cláusulas com expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019

Legislação

Geral: faturas - novas obrigações - dispensa da impressão das faturas em papel ou transmissão por via eletrónica

[Portaria n.º 144/2019](#)

15/05/2019

Regulamenta os termos e condições para o exercício da opção prevista na al^a c) do n.º 1 do artº 8.º do [Decreto-Lei n.º 28/2019](#), de 15/02, pelos sujeitos passivos que pretendam ficar dispensados da impressão das faturas em papel ou da sua transmissão por via electrónica.

Agricultura: «Jovem Empresário Rural» - estatuto profissional

[Portaria n.º 143/2019](#)

14/05/2019

Regula o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do estatuto de «Jovem Empresário Rural», adiante designado por JER, e define zonas rurais no âmbito da atribuição deste mesmo estatuto, em cumprimento do [Decreto-Lei n.º 9/2019](#), de 18/01, que aprovou o estatuto JER



Agricultura: taxas pelos serviços prestados pela DGAV e DRAP

[Portaria n.º 150/2019](#)

17/05/2019

Altera a [Portaria n.º 984/2008](#), de 2/09, que aprova o regulamento de taxas devidas por serviços prestados pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP's).

Setor Energético (SPE): contribuição regulatória à ERSE pela regulação/supervisão

[Portaria n.º 343-A/2019](#)

16/05/2019

Fixa a contribuição regulatória devida à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) pelas regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional, nomeadamente dos setores do gás de petróleo liquefeito (*em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel*), dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

Sobre os produtos de petróleo introduzidos no mercado nacional pelos operadores obrigados são devidos, em euros por tonelada (EUR/ton) ou fração, referentes aos três últimos trimestres do ano de 2019, ou fração, e aos trimestres do ano de 2020, os seguintes montantes a título de contribuição regulatória:

- a) 0,129 EUR/ton ou fração, sobre a quantidade de gasolina introduzida no mercado nacional no trimestre anterior;
- b) 0,121 EUR/ton ou fração, sobre a quantidade de gasóleos introduzida no mercado nacional no trimestre anterior;
- c) 0,131 EUR/ton ou fração, sobre a quantidade de gases de petróleo liquefeito, independentemente da forma de comercialização, introduzida no mercado nacional no trimestre anterior.

Setor Energético: taxa reduzida IVA a fornecimentos de eletricidade e gás natural

[Decreto-Lei n.º 60/2019](#)

13/05/2019

Procede à alteração do C.IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26/12, determinando a aplicação da taxa reduzida do IVA à componente fixa de determinados fornecimentos de eletricidade e gás natural

Data de produção de efeitos: 01/07/2019. No caso das transmissões de bens de carácter continuado resultantes de contratos que deem lugar a pagamentos sucessivos, este decreto-lei apenas produz efeitos quanto às operações realizadas a partir 01/07/2019, derrogando-se, para este efeito, o disposto no n.º 3 do artº 7.º e no n.º 9 do artº 18.º do C.IVA.

Transporte de Passageiros: Regulamento sobre Regras Tarifárias e Procedimentos de Recolha de Informação

[Regulamento n.º 430/2019](#) AMT

16/05/2019

Estabelece as regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados; e ainda os procedimentos relativos ao envio da informação à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão deste regulamento e da legislação aplicável a cada momento.



Turismo: qualificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores

[Portaria n.º 141/2019](#)

14/05/2019

Procede, para o ano de 2019, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores

Atividades I&D - investigação científica e desenvolvimento: Enquadramento jurídico

[Decreto-Lei n.º 63/2019](#)

16/05/2019

Estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento (I&D) e demais intervenientes no sistema nacional de ciência e tecnologia, define os princípios gerais da respetiva avaliação e financiamento, e regula a valorização, acesso e divulgação do conhecimento.

São objetivos do diploma:

- Prosseguir o interesse público relativo à ciência e investigação, através da criação de emprego qualificado;
- Reforçar a relação entre a sociedade e a ciência, ao valorizar o reconhecimento social da ciência;
- Promover e valorizar a identidade cultural e o património científico português;
- Incentivar o investimento privado em atividades de I&D.

Administração Pública: Conselho Económico e Social (CES)

[Decreto-Lei n.º 61/2019](#)

14/05/2019

4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 90/92, de 21/05, que aprovou o regime de funcionamento do Conselho Económico e Social, equiparando o pessoal que integra o gabinete do presidente do Conselho Económico e Social (CES) a membro dos gabinetes de membros do Governo.

Administração Local: Estágios Profissionais

[Portaria n.º 142/2019](#)

14/05/2019

Fixa em 2100 o número máximo de estágios para a 2ª fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/11.

e

Transferência de competências para os órgãos das freguesias

[Declaração de Retificação n.º 21/2019](#)

16/05/2019

Retifica o [Decreto-Lei n.º 57/2019](#), de 30/04, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.

Proteção Civil – Bombeiros: benefícios sociais

[Decreto-Lei n.º 64/2019](#)

16/05/2019

4ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 241/2007](#), de 21/06, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional, a fim de atribuir benefícios sociais aos bombeiros voluntários, republicando-o.



Justiça:

Julgados de Paz

[Decreto-Lei n.º 62/2019](#)

15/05/2019

Procede à criação do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Câmara de Lobos, Funchal e Santa Cruz

e

Organização do Sistema Judiciário

[Declaração de Retificação n.º 22/2019](#)

17/05/2019

Retifica o [Decreto-Lei n.º 38/2019](#), de 18/03, que altera o mapa judiciário, reforçando a especialização dos tribunais judiciais.

Setor da Educação: avaliação e certificação de manuais escolares

[Despacho n.º 4947-B/2019](#)

16/05/2019

Regulamenta os procedimentos de avaliação e certificação dos manuais escolares, estabelece os critérios de avaliação para a sua certificação, bem como os calendários de avaliação, certificação e de adoção.